

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3909/2002, em que são requerentes Thaís Costa Gondim e Joliete Melo Rodrigues, Juízas Substitutas da 13ª e 19ª Regiões, respectivamente, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhes o pleito de permuta, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/95, alterada pela Resolução Administrativa nº 103/2000 do C. TST.

Obs.: Ausentes os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Aluisio Rodrigues, em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 28 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2002.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA VICE-PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PERIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO